



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 381, de 24 de Junho de 2003.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua A do Conjunto Habitacional "Argemiro Ortega Gutierrez".

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. A **Rua A** localizada no Conjunto Habitacional "Argemiro Ortega Gutierrez", na área urbana do Município de Nova Andradina - MS, passa a denominar-se **Rua IRMÃ MARIA RITTA LOUREIRO**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. desta Lei, refere-se à homenagem que o Município de Nova Andradina presta à "Irmã Maria Ritta Loureiro", por seus relevantes serviços dedicados a esta Comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 24 de junho de 2003.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	<u>Journal Diário - MS</u>
Edição	<u>nº 2562</u>
Data	<u>02/07/2003</u>

